

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE APOIO PERICIAL  
- Centro Regional Brasília -**

**PGR-00210770/2019**

**Parecer N° 720/2019 – SEAP**

|                              |                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REFERÊNCIA</b>            | Procedimento Administrativo n° 1.00.000.002238/2019-35                                                                                                                                                         |
| <b>UNIDADES SOLICITANTES</b> | PFDC e PRDC/MG                                                                                                                                                                                                 |
| <b>REQUERENTE</b>            | Dra. Deborah Duprat, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Edmundo Antônio Dias Netto Junior                                                                                                                          |
| <b>EMENTA</b>                | Relatório do trabalho realizado em Belo Horizonte, Brumadinho e S. Joaquim de Bicas, relacionado aos direitos dos atingidos ou vítimas do rompimento da barragem de rejeitos da Vale S.A. (Córrego do Feijão). |
| <b>TEMÁTICA</b>              | Populações atingidas por desastres sociotécnicos. Processos reparatórios de violações de direitos humanos. Participação social.                                                                                |
| <b>GUIA SISTEMA PERICIAL</b> |                                                                                                                                                                                                                |
| <b>COORD. GEOGRÁFICAS</b>    |                                                                                                                                                                                                                |

### **Apresentação**

Mediante o Ofício n.º 32/2019-PFDC/MPF, a procuradora Federal dos Direitos do Cidadão encaminhou ao procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais (PRDC/MG) documento apresentado pelo Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) à Procuradora-Geral da República, em reunião ocorrida no dia 31.01 do corrente ano, referente ao rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais, ao tempo em que ofereceu a contribuição da equipe da Assessoria Multidisciplinar da PFDC.<sup>1</sup>

Em 04.02.2019 os PRDC solicitaram à PFDC o apoio disponibilizado e informaram os esforços que já estavam sendo envidados<sup>2</sup>.

Tais esforços conduziram à formação da **Força-Tarefa Brumadinho**, com a edição pela Procuradora-Geral da República da **Portaria PGR/MPF n.º 60, de 1.ª de fevereiro de 2019**, integrada também pelos subscritores, PRDC e PRDC Substituto em Minas Gerais. Nesse momento, o foco tem sido as questões emergenciais, quais aquelas já apontadas pela PFDC, e, aproveitando-se da expertise e da rede construída a partir da atuação no Caso Rio Doce/Mariana, os integrantes da FT Brumadinho têm buscado articular-se e atuar conjuntamente com o MPMG, o MPT, a DPMG e a DPU<sup>3</sup>, estabelecendo canais de diálogo

<sup>1</sup> Indicando a autora deste Relatório, em razão de experiência de trabalho na temática e formação profissional.

<sup>2</sup> Ofício PRMG/PRDC/HMS n.º 741/2019, de 04.02.2019. IC n.º 1.22.000.000276/2019-93

<sup>3</sup> Nas páginas que se seguem, farei referência à Força Tarefa Interinstitucional (FTI), que reúne DPU, DPE, MPF,

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C – CEP 70050-900 – Brasília-DF Tel. (61) 3105-5579 – PGR-Pericial@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELHO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



com as advocacias públicas e com os mais diversos órgãos dos três entes federados, com as comissões de atingidos que estão se formando ou consolidando, os movimentos sociais, a academia, e, ainda, com a empresa Vale, a qual já foi advertida a não repetir os erros e equívocos da Samarco no Caso Rio Doce, das críticas ao cadastro realizado então pela empresa Sinergia, e da impossibilidade de a Fundação Renova atuar no caso, dado o propósito específico de sua constituição. Nesse contexto, será de grande valia a contribuição da antropóloga Emília Ulhôa Botelho, a qual poderá auxiliar inicialmente com as discussões envolvendo o levantamento preliminar das pessoas atingidas e suas demandas emergenciais, até pela sua experiência e reflexões contidas no Parecer SEAP n.º 695, referente ao caso Rio Doce. Assim sendo, servimo-nos do presente para solicitar-lhe sejam adotadas as medidas administrativas necessárias para viabilizar a cooperação da equipe técnica da PFDC, sobretudo da antropóloga Emília Ulhôa Botelho, autorizando-se sua vinda para Belo Horizonte e Brumadinho, de forma a possibilitar a mais imediata interação com os técnicos da CIMOS/MPMG.

A primeira etapa do trabalho direcionou-se ao conhecimento das agendas da Força Tarefa Interinstitucional (FTI)<sup>4</sup> e da Coordenadoria de Mobilização Social do Ministério Público de Minas Gerais (CIMOS), à escuta das principais preocupações e demandas dos atingidos, além de uma primeira aproximação das situações sociais locais. Estas atividades em campo ocorreram entre os dias úteis de 12 a 20 de fevereiro, em Belo Horizonte e nos municípios de Brumadinho e São Joaquim de Bicas. Após o retorno, na análise dos registros de campo e durante a redação do presente Relatório, acompanhei o desenvolvimento dos trabalhos da FTI via diálogos a distância, realizei a leitura de relatórios, notícias, bibliografia de referência e outros documentos.

Este Parecer contém o relatório das atividades nos locais, uma análise de questões relativas às dificuldades vividas pelos atingidos e algumas das enfrentadas pela FTI, e, por fim, sugestões para a continuidade da contribuição da Assessoria Multidisciplinar da PFDC, para o que se buscou diálogo com os peritos do MPF envolvidos no caso, considerando também o trabalho da CIMOS/MPMG.

## 1. Atividades desenvolvidas e premissas ou diretrizes do processo de reparação

Durante os oito dias de trabalho em campo participei de reuniões e audiências públicas em comunidades de Brumadinho e São Joaquim de Bicas e de duas reuniões da Força Tarefa Interinstitucional (FTI), na sede do MPF em Belo Horizonte, uma delas com advogados representantes da empresa Vale S/A, tratando ambas do acordo preliminar para atendimentos emergenciais, reposição financeira ao Estado e obrigações ambientais, no âmbito de ação judicial movida pelo Estado de Minas Gerais.<sup>5</sup> Nesta

---

MP/MG, não me restringindo às portarias internas de cada órgão para a criação das suas respectivas forças tarefas.

<sup>4</sup> Participei também, além dessas, de reunião com os Pataxó a pedido do PRDC Substituto, e de outra entre o PRDC e uma comissão de cidadãos de Congonhas, extremamente preocupados com a situação das barragens naquele município.

<sup>5</sup> Processo n. 5010709-36.2019.8.13.0024, Tutela Antecipada Antecedente, Autor: Estado de MG; Ré: Vale S/A. Neste processo, conforme o Termo de Audiência de 20 de fevereiro de 2019, o Juiz admitiu a participação da União, do MPF e da DPU na figura de *Amici Curiae*, na ação ajuizada pelo Estado de Minas Gerais, entendendo importante manter a atuação interinstitucional construída ao longo do processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce. Neste, a MPF, DPU, MPMG e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais entrevistaram no feito, os



reunião estava em pauta a minuta de Termo de Acordo Preliminar e participaram, além dos membros do MPF, a Procuradoria do Estado, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), as comissões locais de atingidos, a Defensoria Pública da União (DPU), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DP/MG), e o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

Foi possível visualizar, no percurso para os bairros, um acampamento de famílias sem-terra, próximo ao complexo de barragens. Contudo, não houve tempo de realizar um trabalho de escuta e visita a este acampamento. Conforme orientação do PRDC, trabalhei seguindo a agenda da equipe da CIMOS, que desenvolve uma metodologia de trabalho ajustada ao caráter de urgência das respostas institucionais ao caso e à prioridade da assistência direta e contínua aos atingidos, nos lugares, em todo o território. Contribuem fundamentalmente para que as explicações sobre os direitos e sobre as instituições do sistema de justiça cheguem com brevidade, e, no sentido inverso, que as demandas cheguem às instituições, assessorando-as com abordagens qualificadas, além de prestar o apoio necessário ao diálogo e à organização coletiva.

O trabalho em campo aqui relatado constituiu-se em uma inicial aproximação das comunidades e suas demandas, ouvindo e anotando as dúvidas e preocupações e observando o ambiente em que estão vivendo, seus esforços para a compreensão dos acontecimentos e para se organizarem. Quanto ao apoio solicitado pela PRDC/MG, foi possível cumprir o objetivo de contribuir nos debates e deliberações relacionadas aos sujeitos de direitos destinatários das ações emergenciais, em especial no que diz respeito a princípios ou diretrizes que devem orientar cadastramentos e levantamentos de atingidos. Estes se encontram, em boa medida, entre aqueles princípios do processo de reparação, como um todo, que pude identificar nos debates e diálogos da FTI com os atingidos, quais sejam:

- Autorreconhecimento
- Centralidade do sofrimento das vítimas
- Confiança nas vítimas/atingidos e respeito a suas experiências, conhecimentos e avaliações;
- Reparação Integral
- Participação dos atingidos em todas as etapas dos processos emergenciais e de reparação integral e respeito à participação das organizações e movimentos que os apoiam e/ou que integram
- Consulta/OIT 169
- Consultoria/Assessoria independente escolhida pelos atingidos (compreendida inclusive como modo indispensável de respeito que é parte da reparação aos

---

entes federais na qualidade de *amici curiae* e os dois entes estaduais na condição de litisconsortes ativos, o que foi deferido pelo Juiz de Direito Dr. Elton Pupo Nogueira. A intervenção dos entes federais, especificamente na qualidade de *amici curiae*, visava justamente manter a possibilidade de atuação integrada, na Justiça Estadual, sem acarretar deslocamento da competência jurisdicional.



- atingidos pelo rompimento da barragem)
- Assistência emergencial (saúde, mobilidade, acesso a escolas, alimentação e água potável, pagamento de dívidas de investimentos inviabilizados, acesso à justiça, segurança das moradias etc.)
- Respeito ao luto
- Não revitimização
- Respeito às mobilizações, manifestações e organizações dos atingidos e àquelas que os apoiam
- Atenção às pessoas e coletivos em situação de maior vulnerabilidade, sem descuidar dos demais (crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, trabalhadores rurais acampados, povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais)
- Garantias de **não repetição**

A estas premissas ou diretrizes sugiro, com base na análise que se segue, as seguintes outras preocupações:

- Imprescindibilidade da abordagem coletiva
- “Consideração” (face a “desconsiderações”)
- Valorização das formas de autonomia existentes e/ou a serem construídas pelos atingidos em relação à empresa causadora do desastre (importante para se pensar na dimensão da não repetição).
- Transversalização da perspectiva de gênero

Uso o termo “consideração” como um conceito próprio à vida social e cultural brasileira, em geral ou, ao menos, muito disseminado entre nós e me inspiro nos trabalhos do antropólogo Luís Roberto Cardoso de Oliveira<sup>6</sup>. Posso afirmar que a palavra representa muito do que foi dito nas reuniões, audiências e diálogos informais com atingidos/as. Por exemplo, quando ouvimos queixas tais como: ninguém veio nos informar e explicar esta obra: comunidade de Pires; a lama não atingiu minha casa mas só nós sabemos o que estamos passando: Parque da Cachoeira; a empresa nem ligou para falar da morte do meu irmão, que trabalhava lá há muitos anos, e ver o que precisávamos: comunidade de Monte Cristo; se eu não conhecesse meu vizinho, e soubesse que é um senhor surdo ele não teria ouvido a sirene no treinamento: Córrego do Feijão; entregaram só o braço do marido da minha amiga, de súbito, sem preparação, um trauma para ela: Parque da Cachoeira).

<sup>6</sup> Embora C. de Oliveira tenha estudado situações relacionadas à justiça do consumidor, entendo que posso utilizar o conceito como uma categoria sociológica, construída a partir de uma categoria “nativa”, também nas circunstâncias que observo, as quais envolvem um sentido de injustiça e de violação de direitos expresso mediante recurso a um repertório cultural compartilhado. Ressalto que, do modo como aqui as utilizo, *consideração* e *desconsideração* não poderiam ser compreendidas como noções atenuantes para tipificações jurídicas ou mesmo morais mais fortes: entendo que o sentido de desconsideração nos diz sobre uma forma de violência. Ela tem validade para acessarmos os sentimentos e sentidos de desproteção do direito que surgem, ao lado de outras formas de expressão, do universo moral, avaliativo, comum às pessoas atingidas. Referência: OLIVEIRA, L. R. C. de A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista De Antropologia*, 53(2), 2012. <https://doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2010.36432>



A atuação da FTI, no contexto das medidas emergenciais, culminou na decisão judicial de 20 de fevereiro a favor do pagamento mensal para toda a população do município de Brumadinho, estendido a quem vive no trecho de um quilômetro a partir da margem do rio, até o município de Pompeu, pelo prazo inicial de um ano. A decisão significa também que vários dos princípios fundamentais acima elencados, se não todos, foram judicialmente reconhecidos.

Desde então, a FTI tem prestado assistência jurídica e dialogado com a população atingida, atendendo inclusive as novas situações e demandas desencadeadas a partir da decisão judicial, fazendo-se presente nas comunidades ainda não visitadas, ao longo do rio Paraopeba. As instituições mantiveram a atuação integrada que foi construída ao longo do processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce, já ali manifestada em inúmeras reuniões conjuntas, petições judiciais e recomendações subscritas conjuntamente por Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, federais e estaduais. Pretenderam, assim, já iniciar sua atuação na reparação dos danos do desastre do rompimento da barragem da Minas do Córrego do Feijão com um modo interinstitucional de atuar que potencializou suas ações na reparação daquele outro desastre, ocorrido em 05/11/2015. Buscam cotidianamente desfazer incompreensões e receios provocados por desinformação ou, muitas vezes, por informações divulgadas pela empresa, que geram mais dúvidas e preocupação, no lugar de esclarecimentos.

## **2. Relato das atividades. Demandas, acontecimentos, barreiras ao acesso a direitos e processos organizativos.**

### **2.1 Reuniões em Brumadinho**

#### **Comunidade Pires**

O bairro de Pires beira o Paraopeba e é cortado por um trecho da linha ferroviária da Vale, pela qual é carreado o minério. Ali se localiza uma área que a Vale está realizando obras de retirada de rejeitos no rio. Estas obras foram paralisadas por decisão judicial, mesmo assim havia movimentos de caminhões e máquinas e os moradores que se reuniram conosco na Igreja de São Sebastião apresentaram seus temores e sua indignação pela falta de informação e *consideração*.

O trânsito aumentou e tornou-se pesado, pois a comunidade é atravessada por uma rua muito estreita, onde suas crianças circulam e brincam. Souberam que os rejeitos serão depositados em uma área do bairro muito próxima às residências, no alto de uma colina, e preocupam-se com a saúde pública. Uma moradora informou sua preocupação com a saúde do filho, é uma criança com síndrome de *down* e imunidade baixa. Mais de uma pessoa expôs seu temor em reclamar suas perdas, considerando que não perdeu a vida



de nenhum parente próximo nem o trabalho. Outros alertaram que este receio não pode penalizá-los, como se reclamar suas perdas e preocupações não fosse direito.

Os moradores de Pires reclamaram que até então não haviam sido informados sobre a obra no rio e seus impactos e que já estavam sendo prejudicados pelo trânsito movimentado de caminhões e máquinas pesadas, numa rua estreita à frente de suas casas. Em seus quintais, corre o rio Paraopeba, que não podem mais utilizar. Mencionaram muito a diferença da vida beira-rio antes e depois do rompimento da barragem. Ali pescavam, os animais domésticos matavam a sede, viviam momentos de lazer que guardam na memória com muito pesar, muita tristeza. Reclamaram de visitantes em suas casas com perguntas sobre o que possuem, alguns disseram se tratar da Defesa Civil.

Houve reclamação sobre o modo como sua comunidade foi referida: como um lugar de invasores. Pires tem característica mista, rural e urbana e uma parte da comunidade se formou, como vários bairros de Brumadinho, à beira do rio. Sentem-se muito ofendidos com a acusação de invasores e relatam suas histórias, de onde vieram, quanto tempo lá residem, o quanto lutaram para adquirir sua moradia, o quanto a valorizam, os papéis que dispõem e podem mostrar. Havia ali famílias com mais de 30 anos de residência.

Esta é uma situação que se repete e revela o quanto aos danos do desastre se sobrepõem outros – as chamadas *revitimizações*. Os atingidos em Pires se encontraram diante de acusações que invertem a relação réus-vítimas, como se fossem corresponsáveis pelo que vivem ou tivessem que provar o que sofrem. Escutaram, por exemplo, que em razão de suas casas não estarem na área de “autossalvamento” não são atingidos. Exigiam informação confiável e queriam ser ouvidos.

Para a reunião seguinte a Vale S/A foi chamada e compareceu uma equipe de representantes, incluindo um funcionário que foi apresentado como ponto focal que se responsabilizará pelo diálogo da empresa com a comunidade a partir de então, Carlos Brasil. Na ocasião, o engenheiro chefe da equipe pediu desculpas por terem iniciado as obras sem informar e ouvir a comunidade. Apresentou o projeto de retirada e armazenamento de rejeitos e afirmou que a tecnologia adotada evitará qualquer problema ambiental e de saúde pública.

Não foram informações indubitavelmente compreensíveis. No caso da preocupação com as enchentes no rio agora extremamente assoreado, os moradores permanecem apreensivos, com a proximidade das chuvas. Os peixes que antes faziam parte da alimentação morreram ou agonizam. Disseram que muitos outros animais também foram atingidos, os passarinhos continuam morrendo e não os escutam mais como antes. Já as baratas, escorpiões, pernilongos e ratos aumentam a cada dia, em seus terrenos e casas. O mau cheiro é muito forte e temem pela água que bebem e preocupam-se muito



com a desvalorização dos seus imóveis, por estarem lindeiros a um rio de lama. Demandam atendimento à saúde e mencionaram que **se os bombeiros que atuaram no salvamento serão monitorados por 20 anos, em vista da toxidade da lama, como podem crer que ela não oferece riscos?**

Uma informação importante, indicadora dos laços entre os moradores do município, como um todo. Um senhor nos contou que seu pai, bastante idoso, mora em Córrego do Feijão e ele sempre o visitava. São muito unidos. A casa do pai ficou no limite da lama, que alcançou o terreno e as plantas que ele cuidava. Ele se preocupa muito com a saúde e a tristeza do pai, que lá permanece.

O processo de organização iniciado em Pires não foi fácil para aqueles que tiveram mais disponibilidade para tomar as primeiras iniciativas. Reclamaram que sofreram pressões e ameaças. Muitos queixaram que estavam sendo vistos (conforme lhes foi dito) como “barraqueiros, brigões e ladrões”. Mais um motivo de indignação pela falta de reconhecimento, inclusive do direito a se organizarem.

O representante da Vale S/A informou que há um laudo realizado com 4 amostras dos rejeitos que fundamenta a conclusão de que não são perigosos. Esta é uma das preocupações dos moradores, temem a poeira e os resíduos no processo de retirada, transporte e armazenamento. O representante da empresa recuou, no entanto, ante a indagação do PRDC, Dr. Helder Magno da Silva, sobre se haviam levado cópia do laudo à reunião ou se poderiam informar quem o assina. Foi dito que não tinham levado o laudo e que este é apenas preliminar. Comprometeram-se a informar depois. O PRDC destacou a falha em se apresentarem à comunidade com muito atraso e sem os documentos e informações que contribuíssem para dirimir dúvidas e preocupações.

A Promotora de Justiça questionou a ausência de licenciamento do projeto de retirada e armazenamento dos rejeitos, que, se realizado, exigiriam avaliações prévias, informação e participação públicas. O PRDC frisou que por estas e outras questões mostra-se essencial a **assessoria técnica independente**.

Outras duas dificuldades foram levantadas na reunião. Os moradores que tinham mais disponibilidade para fiscalizar os movimentos da obra e se mobilizaram a favor das reuniões e da formação de uma comissão de atingidos sofreram pressões. Além disso, numa reunião na cidade à qual compareceram houve impedimento à participação de representantes do Movimento dos Atingidos por Barragem. A eles foi dito que não recebem os integrantes do movimento.

Diante disto, o PRDC enfatizou o direito dos atingidos de contarem com o apoio e de se associarem ao movimento, reconhecendo os direitos políticos e sociais dos atingidos. Entre os integrantes do MAB destaca-se a participação das mulheres atingidas pelo



rompimento da barragem da Samarco S/A.

### **Bairro de Monte Cristo**

O bairro nos foi apresentado como uma comunidade de parentes e famílias amigas que se relacionam e se conhecem há muito tempo. Nele vivem várias famílias de funcionários da Vale S/A que morreram em razão do rompimento da barragem do Córrego do Feijão, alguns encontrados, outros não. Das conversas concluímos que estão extremamente abalados e em luto. Uma senhora cujos filhos perderam dois grandes amigos de infância não se via no direito de demandar direitos, por não serem seus filhos, embora esteja em luto pelos amigos.

A considerar o que conversamos, ficou claro que se trata de uma comunidade com laços estreitos e de longa data, o que atinge uma família atinge as demais. Ela teve receio, inicialmente, de conversar conosco porque foi aconselhada a se proteger do assédio de advogados e das informações não confiáveis. Ela relatou que já foi visitar, em uma excursão promovida pela empresa, a área do interior da Mina.

Visitamos uma moradora que perdeu dois parentes, um irmão, que estava construindo sua casa ao lado da dela, pois tinha casamento marcado, e um primo, cujo corpo não havia sido encontrado. “O orgulho deles era trabalhar na Vale”. “Meu irmão era mecânico, desde os 19 anos, 10 anos no mesmo cargo. O slogan da Vale é muito forte nessa questão de segurança...” Até o momento, porém, ela não tinha recebido ninguém da Vale, nem um telefonema, observou, tudo que sabia era porque ela própria foi atrás das informações. Quando do desastre, ela chegou a fazer buscas junto com o pai, que tem artrite reumatoide, incansavelmente.

O córrego que passa ao lado de sua casa está assoreado, no dia do rompimento da barragem ele secou. Temem que venha um volume de água muito maior nas cheias. Há uma nascente próxima, receiam que ela seque e há uma outra mina que também é motivo de preocupação. Entendem que as atividades desta mina mais próxima são responsáveis pela seca das nascentes pois antigamente não faltava água mas depois da mina passaram a ter que contar com a Copasa. Um dique desta mina já havia caído, provocando alterações no córrego. Ela observa: **“estamos nessa luta há muito tempo”**.

Este relato nos alerta para o fato de que a população se vê às voltas com mais de uma barragem, suas preocupações acerca de riscos só pioraram com o rompimento daquelas que eram tidas como seguras. E as outras?

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



## Córrego do Feijão e Parque da Cachoeira

“Eu poderia estar lá debaixo da lama também”.

Nestas duas comunidades, que se situam na assim chamada área de autossalvamento, seus moradores ainda se viam às voltas com dificuldades emergenciais básicas tais como a recuperação do acesso à cidade (para irem ao comércio, órgãos públicos, bancos, escolas, trabalhos). As vans disponibilizadas pela Vale para transporte de passageiros e escolar tinham horários fixos, se atrasavam não tinham como chegar em tempo. O trajeto alternativo significava uma longa volta. Estavam contando apenas com uma cesta básica que não era suficiente.

**“Descaso total. E é penoso mexer com os órgãos do governo, é muito penoso. Muita burocracia”.** Um atingido mencionou que a Vale já estava sabendo de tudo que ali se passava e das suas necessidades. Reclamaram do termo “doação” que estava sendo utilizado pela empresa e das exigências de documentação. “Somos casados mas não temos documentos por escrito”. **“Eles nos acham burros**, que estudamos só até o ensino médio. O que temos aqui é do nosso trabalho. A grande maioria já não trabalhava mais na Vale. Não nos deram nada, nem a Vale nem a Prefeitura.” **“Queremos respeito”.**

Um jovem que reside atualmente em São Paulo com esposa e filhos pequenos, estava ainda aguardando encontrar o corpo da mãe, que trabalhava na casa dos donos da Pousada destruída pela lama, situada nas proximidades da Vila Córrego do Feijão. Angustiado porque tinha que voltar ao trabalho em São Paulo e à família, não queria contudo ir embora sem enterrar a mãe. Muito emocionado, expressou seu pesar, sua revolta e desesperança em relação às respostas da Empresa. Disse que já trabalhou na empresa muito tempo e sabe bem como é, jamais voltaria a trabalhar lá e como ele, muitos moradores não querem de modo algum depender dela. Outros reclamaram da constante vigilância por parte da empresa, que percebem, por exemplo, em relação às suas reuniões ou a simples conversas sobre o que planejam, como participantes da comissão de atingidos ou nas audiências públicas. Não aceitam que suas iniciativas sejam vigiadas ou vistas com desconfiança.

Nas duas comunidades o clima percebido e o que ouvimos expressam muita dor, luto, ansiedade pelos corpos ainda não encontrados, rememoração dos acontecimentos do momento do desastre, dos esforços que eles próprios fizeram. Conversam sobre dúvidas a respeito da notícias que têm sobre seus direitos, sobre o assédio de advogados, sobre documentações exigidas, sobre as dívidas assumidas que não têm como pagar, a insuficiência do que estão recebendo (cesta básica e água), dificuldades de acesso à cidade, dúvidas quanto ao futuro: devem ou não mudar, deixar tudo para trás, ou permanecer num lugar que lembra a morte?



Lamentam que não conseguirão preço razoável ou compradores para suas chácaras ou casas, agora desvalorizadas. Muito desalento quanto ao cenário de destruição, o cheiro insuportável da morte, lágrimas ao relatar buscas pelos seus parentes e amigos que eles mesmos fizeram, com pesar pela destruição das casas alcançadas pela lama, mesmo quando ainda tinham partes inteiras, realizada pela empresa; dúvidas sobre se haveria ou não conhecimento real dos riscos e se poderia ter sido evitado o rompimento, pois muitos conheciam as barragens e o funcionamento do complexo minerário; tristeza e revolta pelo **descuido** da empresa, etc. Situações são relatadas com choro e muito pesar, como a de uma mulher que recebeu notícia de que encontraram o corpo do marido mas a ela entregaram apenas uma perna, e de modo abrupto e descuidado.

Um dos atingidos em Córrego do Feijão relatou o sofrimento de lembrar que toda manhã, bem cedo, uma senhora amiga passava em frente sua casa para ir ao trabalho, conversava com o cão que estava sempre por ali, deixava para ele uma comida e seguia. Ele diz que o cão até hoje vai até o mesmo lugar, na mesma hora e isso o emociona todos os dias. Disse também que tem um vizinho idoso que não escuta, se não fosse ele estar lá e ter lembrado do vizinho e corrido para acordá-lo não haveria socorro ou “salvamento” possível (numa simulação). A equipe da CIMOS tem uma série de outros relatos de casos semelhantes, de pessoas com problemas de locomoção, por exemplo. Esta última situação é de extrema relevância e diz respeito à não repetição e a prevenção.

Uma pergunta fundamental deve ser feita nas análises dos planos de salvamento, de todos eles: seus autores conhecem os potenciais atingidos? Outras desta decorrem: há medidas para cada caso? O tempo calculado é de fato suficiente? Outras indagações essenciais: há confiança neste tipo de solução, para que se licenciem barragens desta natureza e suas ampliações, com risco para as populações? Como é a topografia local e que barreiras oferece? Monitoram as mudanças nas rotas de fuga e se atualizam sobre as características da população em risco? O que vale mais, a vida humana ou a riqueza mineral?

Numa das reuniões em Córrego do Feijão, uma das crianças que brincavam em atividades paralelas, enquanto os pais participavam, desenhou um helicóptero carregando um corpo. Nada expressaria melhor o que compreendemos na escuta dos atingidos/vítimas.

## **2.2. Reunião em São Joaquim de Bicas**

### **Bairro Primavera/ Residencial Femig**

Este é um bairro rural, composto de pequenas chácaras, a grande maioria delas com

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



produção de alimentos, conforme informações preliminares. Situa-se próximo a um complexo de três presídios e do outro lado do rio está o bairro que cresceu a partir de uma antiga colônia Sta Isabel, de recolhimento de pessoas com hanseníase, bairro Citrolândia, município de Betim. É uma área populosa e o rio mostra-se muito importante para todos, inclusive porque corta coletividades que se comunicam, se relacionam, uma interconexão permitida pela **balsa** e que deveria ser objeto de pesquisa em detalhe.

Nas chácaras das pessoas com as quais conversamos, que já se reuniam em torno de uma comissão de atingidos recém-criada, há criações de peixes, plantações de milho, cana, laranja, mandioca e hortaliças, criação de galinhas, pequenos rebanhos de gado e algumas cabras. Entre as demandas anotadas, está o acesso de todos à água potável, pois não sabem a situação das águas subterrâneas. Usam cisternas e utilizavam a água do rio para dessedentação dos animais e, em alguns casos, salvo engano, para os tanques de peixes.

Alguns foram visitados pela Emater, outros não, alguns já recebem água providenciada pela Vale, outros não. Então, desconhecem os critérios e não têm as informações necessárias e corretas a respeito dos direitos, da água do rio e subterrânea e dos prejuízos. Nem todos que foram visitados pela Emater recebem água mineral e não sabem qual foi o critério (15 famílias, a maioria das que estavam na reunião, não recebiam água).

A balsa local é muito utilizada. Os moradores, presentes na reunião, preocupam-se com a segurança dos passageiros, pois é movida por cordas e o rio está com muita lama. Informaram que tem muito peixe morto no rio e ainda estavam morrendo. Antes o rio era muito utilizado, inclusive como lazer, ainda que tivesse problemas, pois na região há trechos rio-abaixo que recebem esgotos dos presídios (não foi possível saber se há tratamento).

A mesma preocupação em atenuar suas perdas, por consternação e comparação a outras que consideram maiores, por envolver mortes, com muita humildade, encontramos também nesta comunidade: **“O rio traz uma vida para muitos, com isso que aconteceu tirou a vida geral. Mas tem outros muito mais carentes que eu, então eu fico quieto.”** (Um senhor idoso, que ficou muito calado na reunião, prestando atenção em tudo. Ele tem algumas cabras e elas estão consumindo água como antes, porque até o momento ele não teve alternativas). Expressaram uma situação de insegurança geral e ausência de informações seguras e orientação sobre seus direitos. Estão criando a comissão de atingidos e a liderança das mulheres se destaca.

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELHO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



### 2.3. Notas sobre agricultura familiar

As considerações que se seguem dizem respeito à temática da segurança alimentar e nutricional e ao direito humano à alimentação adequada. Embora sem contar com levantamentos e pesquisas junto aos pequenos agricultores, as demandas apresentadas nas reuniões em Brumadinho e São Joaquim de Bicas são insumos suficientes para, justamente, afirmar a indispensabilidade de estudos de qualidade e participativos. Estes, conforme já definido, devem ser feitos pela assessoria multidisciplinar independente, de confiança dos atingidos.

O auxílio emergencial mostra-se urgente e fundamental se considerarmos, notadamente, as dívidas contraídas pelos agricultores familiares, a situação de insegurança da produção nos acampamentos dos sem-terra e a necessidade de se assegurar o direito à alimentação adequada (não apenas das famílias e comunidades produtoras, mas também das consumidoras e de todas que compõem as cadeias de interdependência produtivo-comercial, ainda a serem conhecidas). Contudo, qualquer auxílio emergencial não substitui medidas e recursos de reparação integral porque não se baseiam em fundamentos socioeconômicos, socioambientais, socioculturais, participativos e territoriais, os quais, estima-se, fornecerão sustentabilidade a avaliações de perdas e danos, materiais e morais, cuja reparação não se limita, inclusive, a ressarcimentos financeiros.

Assim, o trabalho de atendimento aos cidadãos e às associações e movimentos sociais, em desenvolvimento pela FTI, ou mesmo o atendimento individualizado dos/as Defensores/as Públicos e advogados que atuam na assistência jurídica caso a caso, não contam ainda com a produção de conhecimento necessária.

Um aspecto a se destacar, em defesa desta preocupação, no caso da agricultura familiar, é que é preciso cautela na aglutinação dos sujeitos coletivos de direito por atividades produtivas estanques, por exemplo, pescadores de um lado, agricultores e oleiros de outros. Isso porque é possível que uma unidade produtiva envolva múltiplas atividades (recursos sazonais associados, o agricultor também pesca ou cria peixes, por exemplo).

Neste sentido, quando a pesquisa independente e participativa estiver em curso e as tratativas entre atingidos e o poder público puderem contar com seus dados e orientações é que se poderá falar em construção de critérios para a reparação, em conjunto com os atingidos, e se definirem as categorizações coletivas, considerando-se inclusive o modo e os termos com quem ser reconhecidos coletivamente. O sentido de justiça e *consideração*, no caso, depende desta base de conhecimento compartilhado, respeitosa dos saberes locais, alcançando a diversidade de situações e histórias e características específicas da produção rural ou rural-urbana de alimentos (levando-se

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



em conta as perspectivas de gênero, étnico-racial, geracional, etc.)

As compreensões sociológica e antropológica das formas de produção ditas familiares – e esta compreensão é imprescindível aos cálculos de reparação - não admitem que a *agricultura familiar* seja tomada isoladamente em relação a sua *rede de socialidade*. Em outras palavras, os processos não são padronizáveis, o que não quer dizer que não sigam uma socio-lógica, a qual não poderia ser conhecida em audiências públicas ou mesmo entrevistando-se uma família pelo método da escuta e da tomada de depoimentos próprio aos dos operadores do direito<sup>7</sup>.

É preciso conhecer a cadeia coletiva e espaçotemporal de produção, com a abordagem adequada. Um exemplo da importância das diversas trocas e intercâmbios que dão sustentação à agricultura familiar é o fornecimento de alimentos para a rede escolar, em atendimento às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A rede pública educacional nos municípios lindeiros ao Paraopeba contam com o fornecimento de alimentos pela agricultura familiar ou pelas comunidades quilombolas e tradicionais da sua região? Se sim, os transtornos ocasionados pelo desastre alteraram esta prática e toda a cadeia de incentivos tecnológicos por ela eventualmente estimulada? São questões de direito humano à alimentação adequada há anos em pauta nas políticas públicas do setor.

Além disso, as *memórias coletivas* e as *histórias locais*, igualmente essenciais para a abordagem das relações sociais e dos universos simbólicos, também fundamentam as avaliações próprias dos atingidos no que diz respeito às consequências do desastre. O acesso a estas requer metodologia apropriada. Equívocos neste campo podem significar outras perdas (ou revitimizações).

O próprio conceito de *agricultura familiar* não é passível de padronização prévia aos estudos históricos e sociológicos de cada localidade, neste contexto. Ele está atrelado ao trabalho familiar mas se, por exemplo, houver o recurso ao trabalho assalariado externo por um ou mais membros da família, ou a associação entre diferentes atividades produtivas (como a produção de alimentos e o processamento destes), isto não poderá ser motivo para descartar o enquadramento caso a caso nesta categoria, se ela vier a ser adotada. Porém, não será demais prever este risco, se utilizada descontextualizada e burocraticamente.

<sup>7</sup> Os estudos de C. de Oliveira, já referidos, nos ensinam a ver com atenção crítica a prática de “tomar a termo” e de coleta de depoimentos no sistema de justiça. Trata-se de uma tradução a termos jurídicos que substitui e dispensa expressões e, assim, deixa pelo caminho sentidos que a análise antropológica não dispensa. Além disso, tem também as diferenças nas perguntas, aquelas que são típicas da tomada de depoimento no campo jurídico são distintas das que compõem instrumentos de pesquisa das ciências sociais. Ambos os métodos possuem igual valor mas não se substituem, inclusive se estiver envolvido o reconhecimento de perdas e danos para reparação.



Pode-se adotar a definição legal<sup>8</sup>, voltada à política de créditos agrícolas, uma definição variável de acordo com o programa de governo vigente, mas corre-se outro risco, o de um enquadramento muito limitado pois o objetivo em tela não é a política de créditos, é conhecer os prejuízos e as mudanças sociais impostas por um desastre dessa magnitude, cujos efeitos se prolongam no tempo.

É preciso destacar que importam prioritariamente os modos como os próprios sujeitos que reunimos nesta categoria concebem seu fazer e seu saber-fazer, e este não é um modo apreendido individualmente, estamos tratando de categorias socialmente compartilhadas e históricas. Assim, por exemplo, o acesso e a distribuição de sementes e mudas, as tecnologias tradicionais e as formas de agregação de novas técnicas, a criatividade e as especificidades socioambientais locais são parte das preocupações que uma abordagem não simplificada deve ter em conta. A redução dessa dinâmica à sua dimensão econômica empobrece a abordagem de danos e perdas.

### 3. Barreiras e resistências da empresa: vetores de *revitimização*.

Serão feitas, a seguir, observações sobre dificuldades que estavam sendo interpostas pelos representantes da empresa, na época do trabalho relatado neste parecer. Considero, como base desta avaliação, as reuniões que presenciei e as propostas de revisão da redação da minuta de TAP (Termo de Ajustamento Preliminar), oferecidas pelos advogados da Vale. Analiso tais dificuldades e concluo que podem ser entendidas como prejuízos que se sobrepõem aos sofrimentos, em outras palavras, como *revitimização*. Também as vejo como indicadores de possíveis resistências à construção, democrática e de forma independente da empresa, das medidas para a *não repetição*.

Cumpra esclarecer os conceitos conforme adotados nesta análise: *vitimização*, *revitimização* e *sofrimento social*. Sobre este último, tenho utilizado apenas como uma aproximação, uma indicação para futuras explorações. Trata-se de conceito adotado por Veena Das<sup>9</sup> e outros autores da antropologia, que tem variadas leituras, portanto. Destaco-o por considerá-lo apropriado para pensarmos os acontecimentos e processos sociais em questão.

Conforme Pussetti e Brazzaben<sup>10</sup>, vários investigadores que problematizam *sofrimento*

<sup>8</sup> Atualmente consta no [Decreto 9.064, de 31 de maio de 2017](#), dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006.

<sup>9</sup> DAS, V. *Critical events: An anthropological perspective on contemporary India* (Delhi: Oxford University Press, 1995). Conforme sintetizam Puzzetti e Brazzaben, “a temática do sofrimento social (que) tem merecido grande atenção nas últimas décadas nos campos científicos da antropologia, da sociologia, da psicologia social, como também no âmbito das políticas públicas e econômicas internacionais”. PUSSETTI, Chiara e BRAZZABENI, Micol, “Sofrimento social: idiomas da exclusão e políticas do assistencialismo”. *Etnográfica* [Online], vol. 15 (3)/2011.

<sup>10</sup> Idem, p. <https://journals.openedition.org/etnografica/1036>



*social* “nas suas variadas formas e expressões”, abordam o conceito em diálogo com questões de “gênero, saúde pública, juventude, exclusão social, migração, pertencas identitárias, desvio social e crime” e, principalmente, dispensam especial atenção às suas repercussões “nos corpos e nas palavras dos sujeitos afetados”. Estes autores se preocupam com as intervenções sociais que, “para aliviar o sofrimento dos sujeitos definidos como 'vulneráveis', frequentemente resultam na sua intensificação”. Também atentam para as classificações dos sujeitos em categorias rígidas, nestas intervenções.

Uma leitura antropológicamente sensível do sofrimento é portanto uma questão política e uma responsabilidade ética em relação a atores sociais, tantas vezes silenciados, e que consideramos, antes de tudo, como sujeitos políticos e morais que, muitas vezes, manifestam sintomas produzidos pela estrutura social, pelas suas desigualdades ou pelas profundas feridas da história.<sup>11</sup>

*Vitimização* é um termo que tem sido utilizado em pesquisas sobre a percepção de riscos de sofrimento, do próprio sofrimento e sobre a percepção de violências. Utilizo-o para afastar a ideia de “vítimas” sem agência, passivas e, portanto, para tratar as situações de violações de direito como acontecimentos que *vitimizam* as pessoas, cujas demandas ao poder público não serão compreendidas se desconsiderados seus contextos, suas redes de socialidade e as “lutas” de que são agentes. Não obstante, mais importante do que a noção de vitimização, neste parecer, é a de *revitimização*, que implica na imposição de novos vetores de sofrimento, os quais se sobrepõem às violências anteriores. É usualmente utilizada quando se abordam, por exemplo, políticas públicas que, de tão equivocadas e desaconselháveis para aquelas pessoas e coletividades às quais se direcionam, terminam por provocar nova vitimização, ao contrário do pretendido.

### **3.1 Autorreconhecimento, centralidade do sofrimento das vítimas/atingidos, confiança e respeito às avaliações próprias do desastre. Consultoria/Assessoria independente escolhida pelos atingidos.**

A defesa do patrimônio particular da empresa é seu interesse principal e esta afirmação está esteada nas suas objeções às propostas da FTI e dos atingidos, especialmente se as compararmos com os princípios construídos para serem espinha dorsal do processo de reparação, com base na experiência que as instituições do sistema de Justiça que integram a FTI alcançaram desde sua atuação no processo de reparação do desastre na bacia do rio Doce, a partir da interlocução com os atingidos, de suas demandas, e das penosas tratativas com as empresas responsáveis pelo desastre do rompimento da barragem de Fundão. Por exemplo, manter a afirmação da centralidade do sofrimento das vítimas no TAP foi objeto de contestação por parte da empresa.

Nessa trilha, foi possível identificar as seguintes barreiras, do lado da empresa, que se mostram na forma de recusas e dificuldades na aceitação de princípios que foram

<sup>11</sup> Idem.



concebidos como indispensáveis e inegociáveis de forma participativa e com base na experiência da FTI e dos atingidos.<sup>12</sup>

a) Resistência à separação entre recursos financeiros emergenciais e a reparação integral. Para a empresa, o pagamento emergencial deve ser parte computada nos custos da reparação integral, embora não a “esgote”. Pondere-se que a reparação será integral se fundada em avaliações qualificadas e participativas, já a assistência emergencial tem um caráter paliativo, insuficiente e provisório, não obstante ser necessária;

b) Rejeição ao princípio da centralidade do sofrimento da vítima e à referência, no TAP, e à referência ao Relatório do antigo CDDPH sobre violações de direitos humanos em processos de construção de barragens no país<sup>13</sup>;

c) Insistência na participação da empresa investigada na escolha da consultoria e na definição de critérios sobre quem são os atingidos e quais os danos.

### **3.2 Participação dos atingidos em todas as etapas dos processos (emergenciais, de definições estratégicas e de reparação integral); respeito à participação das organizações e movimentos que os apoiam e/ou que são por eles integrados; respeito às suas mobilizações, manifestações e organizações;**

Esta participação tem sido prezada e garantida pela FTI. Do lado da empresa, pude presenciar condutas de desrespeito à representação, à legitimidade e à experiência do MAB. Os integrantes do movimento passaram por sofrimentos similares e a maioria dos que estão contribuindo neste processo é, inclusive, proveniente dos municípios da bacia do rio doce, não muito distantes. Todos estão dispostos a agregar sua experiência de perdas e de mobilização por direitos à difícil construção das medidas de reparação. Em situações como esta, não reconhecer o valor da organização coletiva autônoma em relação à empresa investigada é mais do que um erro, é vetor de *revitimização*.

Na oportunidade de uma reunião na sede do MPF, sobre medidas emergenciais, esta postura da empresa ficou evidente. A recusa em responder diretamente ao representante

<sup>12</sup> Também foram consideradas recomendações que constam no Relatório do CDDPH (atual CNDH – Conselho nacional de Direitos Humanos) sobre violações de direitos humanos na construção e operação de barragens no país.

<sup>13</sup> Desde o Termo Aditivo ao TAP, celebrado no caso do desastre do Rio Doce, em 16/11/2017, as empresas - naquele caso, BHP Billiton Brasil Ltda., Vale S/A e Samarco Mineração S/A - rejeitaram o princípio em sua formulação integral, para em seu sétimo considerando enunciar apenas como "princípio da centralidade das pessoas atingidas como eixo norteador de todas as atividades e medidas adotadas" [disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/aditivoTAP.pdf>]. Tal resistência foi presenciada por esta Analista Pericial em Antropologia em reunião de que participou na sede do MPF, não obstante a proposta do MPF para a previsão expressa e integral desse princípio, com base nas recomendações do antigo CDDPH.



do MAB nacional, desconsiderando-o e dirigindo-se em seguida apenas aos atingidos que integram comissões específicas das comunidades, foi atitude adotada pelos que ali representavam a empresa, em clara sinalização de que não reconhecem senão os moradores locais como interlocutores, mesmo que estes integrem também o MAB ou tenham acolhido este movimento como parceiro de confiança. Evidenciaram a preferência pelos acordos diretos e caso a caso.

Cabe ainda destacar o papel das mulheres atingidas na organização das comissões e a presença feminina nos movimentos sociais. Quando as mulheres que participaram dos processos de reparação consequentes ao rompimento da barragem da Samarco contam o que viveram, as histórias de como se juntaram ao MAB, todas as dificuldades que passam nessa *luta*, é algo visivelmente importante para a confiança das vítimas de agora, na bacia do Paraopeba.

Percebe-se entre vários atingidos a expressão de certo acanhamento em falar de suas perdas, por não terem perdido vidas de parentes próximos. Os que perderam familiares, por seu lado, nos disseram que não querem dinheiro, querem é justiça, e querem saber onde estão seus entes queridos, por que morreram, por que o rompimento não foi evitado e que sejam efetivamente punidos os responsáveis. Os representantes da FTI explicam todos os direitos, a diferença entre medidas emergenciais e reparação integral etc.

A informação qualificada e independente dos interesses da empresa é, conforme pude concluir, uma das demandas urgentes (refiro-me ao período que participei das reuniões). Isto porque a empresa resistiu, de um lado, aos princípios e propostas apresentados pela FTI, acordados com os atingidos, de outro lado veiculou notícias no sentido de que estava atendendo as demandas, no âmbito do TAP. Acusou o processo participativo de lento e defendeu a área de “autossalvamento” como limite. Insistiu em sua participação na definição de critérios sobre quem são os atingidos e quais foram suas perdas.

### **3.3 Reparação integral; não revitimização; não repetição**

A concepção de reparação integral que se faz coerente com os princípios já referidos requer o respeito à mobilização sociopolítica para a “luta por direitos”. Como acima mencionado, vimos a recusa à legítima participação do MAB. Considerando o poder local, regional, nacional e internacional da empresa, é desproporcional esta recusa num momento de reconhecida e generalizada dor. Trata-se também de um momento de repetição, em relação a outros desastres. Não cabe a arrogância da eficiência empresarial, do tempo empresarial. Compreendo-a como outro vetor de *revitimização, desconsideração*.

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELHO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



A postura de defesa de uma medida padronizada para aferição de perdas e da negociação individualizada também se mostrou, do lado dos representantes da Vale, nas discussões em torno das medidas emergenciais, sob o argumento de maior eficiência e rapidez. Escutamos destes, também, referências acusatórias a fraudes (sem preocupação em mostrar que são exceção, não regra) e a protelações que não ocorreriam se o processo fosse conduzido de acordo com a lógica que defendiam. Direta ou indiretamente atribuíram às instituições responsáveis pelo modelo de reparação em curso no rio Doce, assim como à sociedade civil organizada, a demora no atendimento às demandas em Mariana.

Esta visão exalta a temporalidade do modo de operar empresarial e privado. Tal temporalidade é de fato distinta do *tempo social* dos processos democráticos e públicos. Tempo e espaço sociais da democracia participativa não coincidem com tempo e espaço financeiro da perspectiva empresarial. A postura é acusatória e não defensiva. Estes são, igualmente, *vetores de revitimização* que, ademais, contrariam esforços de *não repetição*, porque não repetir depende do reconhecimento de erros, requer posturas e condutas que persigam alguma simetria ou ao menos atenuem a imensa desigualdade de poder empresa/atingidos.

Sobre o princípio da não repetição cabe trazer as observações do Conselho Nacional de Direitos Humanos, após visita a Brumadinho:

(...) sobressalta a magnitude do número de vítimas fatais e desaparecidos (...) Não obstante o menor alcance dos rejeitos de mineração até o presente, também são gravíssimos os impactos ambientais, especialmente diante do risco de que ela atinja o rio São Francisco. Os rejeitos lançados no rio Paraopeba são densos e se fixarão nas margens do rio, causando assoreamento e impedindo a reprodução das dezenas de espécies de peixe da região. O rompimento da barragem do Córrego do Feijão marca, ainda, a reincidência da empresa Vale neste tipo de violações, repetindo o ocorrido na Bacia do Rio Doce em 05 de novembro de 2015. Fica evidente a falha sistêmica das políticas e dos processos operacionais da Vale na prevenção, mitigação e remediação de violações de direitos humanos e danos socioambientais.

14

#### 4. Recomendações do CNDH

Arrolo a seguir algumas das recomendações do Conselho de Direitos Humanos (CNDH), ao poder público e à Vale S.A., que considero relacionadas com as questões e conclusões neste parecer. As recomendações estão no Relatório decorrente da Missão de membros do Conselho a Brumadinho, realizada entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2019<sup>15</sup>.

<sup>14</sup> C755 Conselho Nacional dos Direitos Humanos Relatório da missão emergencial a Brumadinho/MG após rompimento da Barragem da Vale S/A – Brasília: CNDH; 2019. 27 p.

<sup>15</sup> [https://www.mabnacional.org.br/sites/default/files/relatorio\\_CNDH\\_Brumadinho.pdf](https://www.mabnacional.org.br/sites/default/files/relatorio_CNDH_Brumadinho.pdf)



**b.1) Ao Governo Federal, ao Governo do Estado de Minas Gerais e aos órgãos do sistema de justiça (MPE-MG, MPF, MPT, DPE-MG, DPU)**

- a. Representação das pessoas atingidas nos espaços de decisão. (...)
- b. Avaliações e estudos independentes: (...) Recomenda-se a criação de um painel de especialistas de caráter consultivo para a definição das medidas emergenciais e de recuperação de longo prazo, assim como os respectivos mecanismos de implementação, sem prejuízo de outras formas de engajamento, colaboração e cooperação técnica.(...)
- c. Populações e grupos em situação de vulnerabilidade
- d. Defensores e defensoras de direitos humanos: Assegurem a proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, por meio de políticas e programas direcionados (...)

(...)

**b.4) À Vale S.A.**

- a. Cooperação com o Poder Público: A Vale deve cooperar com o Poder Público no resgate e amparo às vítimas, devendo apresentar no prazo estipulado, explicações e relatórios pormenorizados das medidas adotadas;
- b. Agir de boa-fé: Colabore com as investigações em curso e abstenha-se de apresentar pedidos e recursos procrastinatórios, frívolos e que criem barreiras ao acesso à justiça pelos atingidos, em todas as esferas (administrativa/ judicial, cível/penal), e em âmbito municipal, estadual ou federal;
- c. Estancamento e remoção do volume de rejeitos: Apresente às autoridades públicas um plano para evitar novos vazamentos e para a retirada dos rejeitos de minério do leito e margens do rio Paraopeba, bem como das áreas cobertas nas comunidades. A retirada não deverá implicar em novas violações de direitos nem danos ambientais. A empresa deverá consultar as comunidades atingidas sobre os métodos, a destinação e os momentos adequados para a remoção do volume dos resíduos;
- (...)
- e. Defensoras e defensores de direitos humanos: Colabore com a proteção dos líderes comunitários e dos defensores e defensoras de direitos humanos, abstendo-se de tomar quaisquer medidas, inclusive no âmbito judicial, que tenham por efeito direto ou indireto, cercear o direito à liberdade de manifestação, expressão e associação;
- f. Direito à água: Até que, em consequência do rompimento das barragens da mina do Córrego do Feijão, se comprove que a água é adequada para o consumo humano, animal e agrícola, forneça água potável às pessoas atingidas e água adequada para as demais finalidades acima, de maneira ordenada e não discriminatória. Deverá criar canais específicos de distribuição para o atendimento das necessidades de *pessoas* portadoras de necessidades especiais, pessoas com mobilidade reduzida (em decorrência de enfermidades ou outras condições transitórias), idosos e demais grupos vulneráveis; g. Direito ao trabalho e renda: Respeite integralmente o direito à liberdade sindical e reconheça a estabilidade no emprego dos trabalhadores da empresa e suas terceirizadas, não suspendendo seus vencimentos, inclusive as participações nos lucros e resultados;
- (...)
- i. Identificação e transparência: Os funcionários da Vale alocados nos postos de atendimento e os encarregados de dialogar com as comunidades devem identificar-se como tal. (...)
- j. Participação informada:** recomenda-se à empresa o custeio de assessoria técnica independente escolhida pelas comunidades atingidas, para garantir seu direito à efetiva participação informada em todo o processo de auto-organização autônoma, de levantamento de dados e perdas, e também no processo de negociações com os órgãos de Estado e com a empresa;
- k. Auxílio emergencial:** que seja implantado imediatamente pagamento mensal emergencial a todas as pessoas atingidas, deslocadas ou não, afetadas em suas atividades produtivas, **o qual não possui caráter indenizatório haja vista visar a garantia de subsistência das famílias até o restabelecimento das condições anteriores ao desastre**, estabelecendo os parâmetros de concessão e os valores do mesmo em processo de negociação coletiva com as comissões de atingidos;
- l. Cadastro dos atingidos:** **que o cadastro dos atingidos não seja realizado pela Vale, nem por outras empresas por ela contratadas**, mas pelas entidades e instituições escolhidas em processo de negociação coletivas com as comissões de atingidos e instituições públicas, seguindo-se os parâmetros já definidos para a realização de um levantamento emergencial através de formulário, para as medidas emergenciais;

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



## 5. Proposta de continuidade do trabalho

Para a presença desta assessoria nas reuniões comunitárias que se avolumam é necessário que a PFDC conte com recursos que não podem ser advindos de seu orçamento, já comprometido. Também é importante que seja um trabalho compartilhado com outros peritos do MPF, além da antropóloga da PR/MG, dados a gravidade e a prioridade do caso e os demais compromissos que temos, cada qual.

Desse modo, cumpre-me propor a continuidade do trabalho em colaboração com outros analistas peritos que se vinculam aos temas da 6ª CCR e da 4ª CCR, mediante um plano e uma divisão de trabalho construída em conjunto, de modo a que possamos nos revezar para estarmos presentes nesse período emergencial (por exemplo, uma semana por mês cada um). Também sugiro que integre este plano uma proposta de monitoramento do processo de reparação, que pode incluir atenção aos demais casos de risco de rompimento de barragens. O monitoramento poderia ser definido em conjunto com a equipe da Cimos, ouvindo os membros da FTI e os atingidos, buscando conhecer e considerar também os estudos, pesquisas, avaliações e sugestões dos pesquisadores dos processos sociais em curso.<sup>16</sup>

Algumas questões de natureza aparentemente apenas teórica, mas que se vinculam às demandas práticas, podem ser já indicadas como problemas a atentarmos, entre os quais:

- a) Reparações individuais e coletivas, estudos de casos.
- b) Análise do termo de referência da assessoria técnica independente (ainda que já esteja aprovado e em curso, para subsidiar o monitoramento dos processos e contribuir com o contínuo aprimoramento do modelo).
- c) Mapeamento dos problemas que afetam os sem-terra e suas áreas de assentamento e acampamento.
- d) Organização, em conjunto com analistas de meio ambiente, das questões que envolvam, de modo mais abrangente, a bacia do Paraopeba e as que digam respeito ao rio São Francisco.

<sup>16</sup> Esta é a lógica adotada pela atuação interinstitucional, conforme foi construída ao longo do processo de reparação dos danos decorrentes do desastre no rio Doce, de que é exemplo o Parecer Técnico nº 279/2018/SPPEA - "Avaliação participativa da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta sobre a Governança (TAC Governança) do processo de reparação e recuperação dos danos decorrentes do rompimento das barragens de rejeitos das mineradoras Samarco, BHP e Vale, em Mariana, Minas Gerais", elaborado conjuntamente pelas áreas técnicas do MPF e do MPMG [disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/para-o-cidadao/caso-mariana/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios>>]



## 6. Notas Conclusivas

A análise precedente permite concluir que o princípio do individualismo como regra comercial/empresarial se contrapõe ao princípio da socialidade e à solidariedade como esteios da proteção da vida e do luto, o que reforça a perspectiva coletiva das avaliações de perdas para subsidiar a reparação, bem como o valor da participação social e dos estudos sociológicos e antropológicos, neste contexto. Reforça também a diretriz de independência da assessoria técnica defendida pela FTI, pelos atingidos e pelo CNDH.

As pressões para que as reparações integrais aconteçam rápida e individualmente, seja sob o argumento do tempo seja sob o da eficiência empresarial (versus atuação do poder público fundada na participação social) recaem, ao fim e ao cabo, sobre as pessoas e coletividades vitimadas/atingidas.

Do mesmo modo que não há “autossalvamento” eficaz possível em termos individuais, nem mesmo apenas familiar, não há reparação integral se forem perdidas, desconsideradas ou prejudicadas as perspectivas coletivas (sobre os danos e sobre as reparações). Ouvimos relatos que autorizam afirmar com segurança que só é possível “fugir” em tempo, “se salvar”, ao som da sirene, se houver o socorro de uns pelos outros, dos vizinhos, dos parentes, dos amigos. Este só é possível porque estes se *consideram* e se conhecem bem. Cabe avaliar se acordos individuais podem ter o condão de desmobilizar os processos coletivos, em prejuízo da reparação integral e estudos da equipe pericial do MPF podem contribuir para esta avaliação.

Há que se destacar, ainda, a partir de uma iniciativa importante representada pela proposta de recurso mensal emergencial, em relação a casos anteriores, o tema da equidade de gênero. O valor de um salário mínimo para cada adulto sinaliza um olhar atento para as mulheres, indicando o reconhecimento do trabalho em casa também como produtivo e da sua autonomia para fazer face ao luto e às perdas. Entendo que a adoção da *perspectiva de gênero* nestes processos requer que se construa com as atingidas um princípio para as reparações, de modo mais abrangente, que inclua mas vá além desta iniciativa.

São conclusões deste parecer todas as observações precedentes sobre a existência de barreiras e resistências da empresa responsável pelo desastre aos princípios acordados com os atingidos. Concluo, em suma, que tais barreiras podem ser compreendidas como forças de revitimização e as considero contrárias ao dever de não repetição de violações.

Vivemos sob a prevalência de um modelo socioeconômico e político que, conforme a interpretação do filósofo e cientista político Achile Mbembe, se funda “na visão segundo a qual ‘todos os acontecimentos e todas as situações do mundo vivo (podem)

Assinado com login e senha por EMILIA ULHOA BOTELOHO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4F7D9D32



deter um valor no mercado””, que se caracteriza “também pela produção da indiferença, a codificação paranoica da vida social em normas, categorias e números, assim como por diversas operações de abstração que pretendem racionalizar o mundo a partir de lógicas empresariais”<sup>17</sup>. Este horizonte de questionamento e preocupação, fundamental quando lidamos com reconhecimento de *perdas* e com *sofrimentos sociais*, esteve presente neste parecer, nos seus limites inicialmente esclarecidos.

Brasília, 29.04.2019

Emília Ulhôa Botelho  
Analista/perita em antropologia  
Assessoria Multidisciplinar  
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Assinado com login e senha por EMÍLIA ULHOA BOTELHO, em 29/04/2019 19:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 940A7217.FC162B84.189F0FE8.4f7D9D32

---

<sup>17</sup> MBEMBE, A. Crítica da Razão Negra. 2014 Antígona. Portugal, p. 13.

